



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 58/2019/SJR

Processo nº: 23214.001502/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 11/2019

Processo nº: 23214.001216/2019-09

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2019, processado sob o nº 23214.001216/2019-09**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.993.669/0001-73**, estabelecida à Rua Carlos de Laet, nº 6615, Bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81650-040, neste ato, representada pela Senhora **Carla Pereira Simão**, portadora da Carteira de Identidade nº 72159624, expedida pela SESP-PR e do CPF nº 028.471.969-27, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de itens de higiene e limpeza - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado		Aquisição de itens de higiene e limpeza - Campus São João Evangelista.			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
94	DISPENSER PAPEL	Unidade	30	R\$ 23,55	R\$ 706,50

	TOALHA				
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo / Versão: PREMISSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES 25 X 8,50 X 35 CM CM					
95	DISPENSER HIGIENIZADOR	Unidade	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo / Versão: PREMISSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO					
101	SACO PLÁSTICO LIXO	Embalagem 100,00 UN	180	R\$ 15,99	R\$ 2.878,20
Marca: EMBALA TUDO E Fabricante: EMBALA TUDO Modelo / Versão: 60 LITROS PRETO C/100UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR VERDE, LARGURA 71 CM, ALTURA 62 CM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO					
Total do Fornecedor:					R\$ 4.439,70

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 10/09/2019 e encerramento em 10/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 24 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2019, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Pereira Simão, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 30/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 30/09/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0407609** e o código CRC **F8CC6064**.

23214.001072/2019-82

0328362v1